

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 5000197-36.2024.8.24.3605/SC – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, nome empresarial de “ROCHA NETO & ASSOCIADOS”, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **AUTOFALÊNCIA** de **SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA**, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem a honrosa presença de V. Excelência, em atenção ao que restou ordenado na decisão de ev. 10, item 14, alínea “i”, “I” e “II”, requisitar a juntada de “*Relatório de Andamentos Processuais – RAP*” e “*Relatório dos Incidentes Processuais – RIP*”.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 05 de julho de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359